

DESPACHO CORTES DE TRÂNSITO

No uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ovar, por despacho de 3 de novembro de 2025, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da mesma data, no âmbito da Gestão do Espaço Público, incluindo Trânsito e Estacionamento, determino a implementação de sinalização rodoviária relativa ao encerramento ao trânsito e proibição de estacionamento na Rua Daniel Constant e Rua Cais do Carregal, com as seguintes especificações:

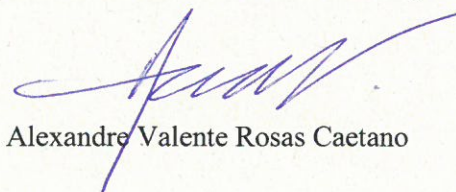
- **Encerramento ao trânsito na Rua Daniel Constant**, entre o lugar do Carregal (entre o entroncamento da Rua Daniel Constant com a Rua Cais do Carregal) e o lugar da Azurreira (Rua Daniel Constant com a Rua da Azurreira).
- **Encerramento ao trânsito na Rua do Cais do Carregal**, entre o entroncamento da Rua Família Colares Pinto com a Rua Cais do Carregal.
- Condicionamento **em vigor entre as 19h00 de 5 de fevereiro e as 09h00 do dia 6 de fevereiro de 2026.**
- Exceção aplicável ao trânsito e estacionamento na Rua Daniel Constant para viaturas afetas a moradores e viaturas de emergência, no referido troço viário.

Determino ainda a colocação de sinalética vertical e de barreiras de segurança na via pública, necessárias à execução do condicionamento acima referido.

Cumpra-se, apelando-se à melhor colaboração e compreensão de todos.

Ovar, 05 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Alexandre Valente Rosas Caetano